**EDITAL Nº 035/2019-PEG**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até 14 vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos.

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**

a) As inscrições serão aceitas do dia 01/11/2019 até o dia 31/01/2020 e serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição eletrônica disponível em <http://npd.uem.br/sgipos> (tutorial do sistema de inscrição está disponível em http://www.peg.uem.br/processo-de-selecao/tutorial-inscricao/view ).

b) Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da UEM os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso para o fim do ano letivo de 2019. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em: Engenharia de Alimentos ou outras Engenharias, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química, Física, Matemática ou Química Industrial. No caso de ser portador de diploma de Tecnólogo, o curso deve ter carga horária mínima de 2.500 horas. A inscrição de portadores de diplomas de outros cursos será avaliada pelo colegiado do Programa.

c) A inscrição somente será homologada se atender à todas as exigências descritas no presente Edital.

d) Alunos concluintes deverão anexar arquivo pdf do atestado de provável formando emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos(DAA), no caso da UEM, ou equivalente para outras instituições. O atestado de provável formando original deverá ser apresentado no momento da efetivação da matrícula.

e) O Programa não se responsabilizará por solicitações de documentos via internet (Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada; Comprovante de Inscrição; por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a impressão de documentos. A taxa de inscrição do candidato que não tiver sua inscrição homologada não será devolvida.

f) Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEM (PRO) e encaminhados à Secretaria do PEG Bloco 13 sala 7 – Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos - Campus Maringá, Paraná, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão. O Conselho Acadêmico do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Após a confirmação do envio online da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos exigidos para o e-mail selecaoregularespeg@gmail.com até 31/01/2020. A lista de documentos necessários para a inscrição é apresentada a seguir.

1. Formulário de inscrição (disponível em <http://npd.uem.br/sgipos>) devidamente preenchido (atenção para a legibilidade), assinado e acompanhado de uma foto 3x4 recente colada no local adequado.

2. Formulário contido no anexo III devidamente preenchido com a indicação de possível orientador.

3. Fotocópia dos documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor, Documento Militar (se candidato do sexo masculino).

4. Fotocópia do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver).

5. Fotocópia dos diplomas dos cursos de Graduação e de Pós-graduação ou documento oficial da instituição de ensino superior que comprove a finalização do curso(atestado de provável formando) até o momento da matrícula no PEG/UEM (frente e verso), que será feita no período de 02 e 03 de março de 2020.

6. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) devidamente documentado e organizado de acordo com a sequência de citações das atividades. A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia do índice da publicação e do artigo completo. Os trabalhos no prelo deverão ter a carta de aceite.

7. Duas cartas de recomendação confidenciais, conforme modelo (disponível em www.peg.uem.br). O recomendante deverá enviar a carta de recomendação seguindo o modelo disponivel para o endereço:selecaoregularespeg@gmail.com constando o nome do candidato no título do e-mail. O envio da carta de recomendação deverá ser feito até o prazo final do presente edital.

Toda a documentação exigida para inscrição deverá obrigatoriamente estar em um arquivo único, no formato PDF, cujo título é o nome completo do candidato (sem abreviaturas), elaborado na seguinte ordem: ficha de inscrição; fotocópia dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Documento Militar, se masculino); Formulário contido no anexo III; Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação; Fotocópia do diploma de graduação ou documento oficial da instituição que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de graduação até a data da matrícula no PEG/UEM; Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes do CNPq, contendo todos os comprovantes.

A Secretaria do PEG enviará por e-mail aos candidatos, a confirmação de recebimento dos documentos.

**PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo (classificatório e eliminatório) consiste da análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Carta de Recomendação. O peso de cada item avaliado é apresentado no Anexo I deste edital.

Dos critérios estabelecidos na tabela do Anexo I, as pontuações serão atribuídas de acordo com o valor máximo de cada item: Histórico da Graduação(6,0 pontos), Currículo Vitae (3,0 pontos) e Cartas de Referência(1,0 ponto).

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição lista com o nome de três possíveis orientadores do programa conforme o anexo III.

A pontuação dos artigos científicos será atribuída considerando a classificação no Qualis CAPES para a área de Ciência de Alimentos, o fator de impacto (JCR) e a indexação do periódico em bases científicas. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nos itens descritos nas tabelas de pontuação do currículo (Anexo I).

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido pela Comissão de Seleção. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.

Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Histórico da graduação (Item 1 da tabela de pontuação do Anexo I) 2. Currículo vitae (item 2 da tabela de pontuação do Anexo I).

A Comissão de Seleção é composta por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, instituída especificamente para proceder a seleção de candidatos e submeter, ao Conselho Acadêmico do PEG, para homologação, o relatório com a classificação dos candidatos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Conselho Acadêmico do PEG divulgará os nomes dos candidatos aprovados por meio de edital especifico. O envio da carta-resposta deverá ser feito para o e-mail sec-peg@uem.br e é obrigatório para todos os candidatos com o aceite ou não da vaga dentro do prazo estipulado neste edital.

No anexo II deste Edital é apresentado o Calendário para a Seleção do Mestrado para o primeiro semestre de 2020.

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções por parte do candidato e a concordância com as normas e regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (disponíveis em www.peg.uem.br), em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, 1º dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Vladimir Ferreira Cabral

Coordenador

ANEXO I

|  |  |
| --- | --- |
| **ITENS ANALISADOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1. HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO | até 6,0 PONTOS |
| * 1. Índice de aproveitamento médio | até 3,0 |
| * 1. Tempo para conclusão do curso | até 1,0 |
| * 1. Título obtido no curso | até 2,0 |
| 1. CURRÍCULO VITAE | até 3,0 Pontos |
| 2.1 Experiência Profissional na Área | 0,1/semestre (máximo 0,5) |
| 2.2 Monitoria e Iniciação Científica | 0,3/semestre (máximo 1,5) |
| 2.3 Publicações | até 2,0 |
| 1. Artigos completos em revistas \* | 1,0 / artigo |
| 1. Trabalhos completos em anais | 0,2/artigo (máximo 1,0) |
| 1. Resumos | 0,05/resumo (máximo 0.5) |
| 2.4 Outros Elementos | até 1.0 |
| 1. Professor de IES | até 0,4 |
| 1. Aprovado em concurso para professor | até 0,1 |
| 1. Idioma (Diferencial:Exterior) | até 1,0 |
| 1. Especialização na área | até 0,15 |
| 1. Outros Itens | até 0,25 |
| 1. CARTAS DE REFERÊNCIA | até 1,0 ponto |

\*conforme último Qualis da área de Ciência de Alimentos (http://qualis.capes.gov.br). Artigos em periódicos nos estratos A1, A2, B1 e B2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos classificados como B3, B4 e B5 contam 0,5 ponto. Artigos em periódicos classificados como C não contam ponto. Caso o periódico não tenha sido avaliado no Qualis, a pontuação será baseada no fator de impacto (FI) no JCR (Journal of Citation Reports). Artigos em periódicos com FI > 2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 1,99, contam 0,5 ponto. Artigos com FI < 0,49 não pontuam.

\*\* Inglês intermediário e básico 0,5 ponto. Avançado 1,0 ponto.

\*\*\* A carta de referência será pontuada pela média atribuída.

ANEXO II

**CALENDÁRIO DE SELEÇÃO**

TURMA 1/2020

|  |  |
| --- | --- |
| PRAZOS | |
| Período de recebimento de inscrições: | 01/11/2019 a 30/01/2020 |
| Edital de homologação das inscrições: | 03/02/2020 |
| Prazo recursal | 04/02/2020 |
| Resultado do recurso | 05/02 |
| Divulgação do resultado final: | 17/02/2020 |
| Envio da carta resposta | 18 e 19/02/2020 |
| Matrícula dos alunos regulares: | 02 e 03/03/2020 |
| Início das aulas: | 16/03/2020 |

ANEXO III

# FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE ORIENTADOR PRETENDIDO

|  |  |
| --- | --- |
| NOME DO CANDIDATO |  |
| ORIENTADOR PRETENDIDO | 1. |
| 2. |
| 3. |